



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves

1

Quarta-feira • 30 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1494

Esta edição encontra-se no site: [www.antoniogoncalves.ba.io.org.br](http://www.antoniogoncalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Antônio Gonçalves publica:

- **Decreto Nº 008/2019** - Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da comissão permanente de licitação – CPL e dá outras providências.
- **Decreto Nº 009/2019** - Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro da prefeitura municipal de Antonio Gonçalves e equipe de apoio e dá outras providências.
- **Decreto Nº010/2019 de 23 de Janeiro de 2019** - Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA**

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, SN – CENTRO, (74) 3547-2722

#### **DECRETO Nº 008/2019**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”**

**O Prefeito Municipal de Antonio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma da Lei Orgânica Municipal,**

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores, para, sob a Presidência do primeiro, constituem a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações:

**PRESIDENTE:** Adson Dos Santos Gomes  
Jared Amallard Gonçalves Da Silva Ferreira  
Jussimeire Miranda Freitas Ferreira

Art. 2º - Ficam nomeados os membros suplentes a seguir

Leonizio Pereira Da Silva  
Suleik Karinny Costa Ribeiro  
Jose de Jesus Alves

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES,  
Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.**

**Roberto Carlos Dantas Lima  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA**

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, SN – CENTRO, (74) 3547-2722

**DECRETO Nº 009/2019**

**“Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonio Gonçalves e Equipe de Apoio e dá outras providências”.**

**O Prefeito Municipal de Antonio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira Oficial e a sua Equipe, composta dos seguintes membros:

**TITULARES:**

Jussimeire Miranda Freitas Ferreira - **Pregoeiro**  
Adson Dos Santos Gomes - **Membro**  
Jared Amallard Gonçalves Da Silva Ferreira - **Membro**

**SUPLENTES**

Leonizio Pereira Da Silva  
Suleik Karinny Costa Ribeiro  
Jose de Jesus Alves

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES,  
Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

Roberto Carlos Dantas Lima  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES - BA**

PRAÇA EDUARDO PINTO GUIRRA, SN – CENTRO, (74) 3547-2722

**DECRETO Nº010/2019**

De 23 de Janeiro de 2019

**“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei na forma do art. 61, II, “a” da Lei Orgânica do Município e nos artigos 41, I e 42, da Lei Municipal nº 027/2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - A pedido de servidor, fica extinto e encerrado o vínculo jurídico funcional em questão, exonerado do cargo de Professor, o Sr. Iris Luan de Oliveira Matos, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1586812823, SSP/BA e no CPF nº 054.021.875-84, nos termos da Lei Municipal nº. 27/2002, artigos 41, I e 42.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Gonçalves – Ba, em 23 de Janeiro de 2019.

**Roberto Carlos Dantas Lima**

**Prefeito Municipal**